



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 473/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 002/2014, de 08 de janeiro de 2014, e **conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo Previdenciário do Município de Corrente e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40 da Constituição Federal**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão no 001/2015 do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**, bem como o Parecer Jurídico nº 012/2015, emitido pelo Dr. Procurador Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JUNIA MARIA DE SOUZA CASTRO**, Professora, RG nº. 1.548.534 SSP-DF, CPF nº 350.575.303-30, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 02 de Março de 2015.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 002/2014.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 63, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.697,40
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		203,68
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		424,35
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.325,43
Corrente-PI, 02 de MARÇO de 2015.			